

Senado pode votar na quarta projeto que amplia número de deputados federais

LEOPOLDO SILVA/AGÊNCIA SENADO



> O PLP 177/2023, aprovada na Câmara dos Deputados no início de maio, aumenta o número de vagas na Casa

O projeto de lei complementar que amplia de 513 para 531 o número de cadeiras na Câmara dos Deputados (PLP 177/2023) é um dos cinco itens pautados para a sessão deliberativa desta quarta-feira (25). A matéria, da deputada Dani Cunha (União-RJ), é relatada pelo senador Marcelo Castro (MDB-PI), mas o parecer ainda não foi divulgado. A sessão começa às 14h.

O PLP 177/2023, aprovado na Câmara dos Deputados no início de maio, aumenta o número de vagas na Casa em razão do crescimento populacional de alguns estados. O texto mantém o tamanho das bancadas que perderiam representantes.

O relator da matéria na Câmara, deputado Damião Feliciano (União-PB), argumentou em seu voto que, se adotado o cálculo diretamente proporcional previsto na Constituição, alguns estados acabariam tendo suas bancadas reduzidas, o que acarretaria perda de recursos e prejuízo à população. A Carta Magna ainda estabelece que nenhuma unidade da Federação pode ter menos de 8 representantes e que o estado mais populoso (São Paulo, atualmente) deverá ter, no máximo, 70 cadeiras.

Pelo texto aprovado pelos deputados, nenhum estado vai perder deputados, e 9 deles ganharão entre 1 e 4 cadeiras: Amazonas: mais 2 deputados; Ceará: mais 1 deputado; Goiás: mais 1 deputado; Minas Gerais: mais 1 deputado

Mato Grosso: mais 2 deputados; Pará: mais 4 deputados; Paraná: mais 1 deputado; Rio Grande do Norte: mais 2 deputados; Santa Catarina: mais 4 deputados.

A reação da Câmara veio após determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) que, em 2023, alertou a Casa sobre a necessidade de atualizar a distribuição de vagas por estado, de forma que sejam proporcionais à população de cada um. Essa atualização não é feita desde 1994, quando foi considerado o Censo de 1985.

O prazo concedido pelo STF acaba em 30 de junho, por isso o Congresso tenta acelerar a análise. Segundo o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, a inclusão desse item na

pauta do Plenário do Senado atende a um pedido do presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta.

EDUCAÇÃO - A pauta traz ainda, para discussão em turno único, a proposta de emenda à Constituição que define a educação como "vetor de progresso do país" (PEC 137/2019). Do senador Confúcio Moura (MDB-RO), a matéria altera o artigo 205 da Constituição, oferecendo a seguinte redação: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, é vetor do progresso do país, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Para Confúcio, ao mesmo tempo em que a educação deve ser encarada como um importante direito, ela também precisa ser vista como um instrumento de progresso. A proposta recebeu voto favorável da relatora, senadora Professora Dorinha Seabra (União-TO).

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Também está na pauta o projeto de lei que cria a política nacional de visitação de parques ambientais. Uma das medidas previstas é a criação de um fundo pri-

vado para financiar infraestrutura de visitação. O PL 4.870/2024, do deputado Túlio Gadêlha (Rede-PE), receberá relatório de Plenário do senador Weverton (PDT-MA).

Pelo texto, as áreas com restrição permanente à visitação pública de parques nacionais, estaduais e municipais dessa natureza não poderão passar de 30% da área total da unidade de conservação. A intenção, segundo o autor, é construir um uso sustentável dos parques nacionais com respeito ao meio ambiente, povos tradicionais e indígenas.

RADIODIFUSÃO - Outro projeto incluído na pauta é o PL 2.352/2023, que modifica a legislação de radiodifusão para acabar com a necessidade de licenciamento para funcionamento das estações de telecomunicações a cada renovação de outorga. O texto estabelece que as alterações contratuais ou estatutárias em concessões de radiodifusão serão enviadas ao Poder Executivo somente se solicitadas e permite a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, desde que o processo de renovação esteja em andamento.

O projeto, oriundo da Câmara, também modifica as regras para as entidades prestadoras de rá-

dios comunitárias, alterando seis leis, incluindo o Código Brasileiro de Telecomunicações e a Lei da Radiodifusão Comunitária. O relator de Plenário ainda será designado.

HPV - A pauta traz ainda o PL 5.688/2023 que cria a Política Nacional de Enfrentamento da Infecção por Papilomavírus Humano (HPV), espécie de infecção sexualmente transmissível relacionada à incidência de câncer do colo do útero, entre outros. Originado na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu relatório favorável da senadora Dra. Eudócia (PL-AL).

A matéria define ações preventivas, diagnósticas e curativas, além de acompanhamento clínico dos parceiros das pessoas infectadas. A proposição também estabelece diretrizes que incluem campanhas de informação, ampliação do acesso ao cuidado e fortalecimento da notificação e da pesquisa científica.

Segundo Dra. Eudócia, um estudo sobre HPV com jovens brasileiros entre 16 e 25 anos identificou que mais da metade da população está infectada por algum subtipo do vírus. Do total de casos, 38,4% envolvem genótipos de alto risco para câncer.

Da Agência Senado
BRÁSILIA

Plenário avalia projetos nesta terça (24)

O Plenário deve votar nesta terça-feira (24), a partir das 14h, projetos que tratam de igualdade de gênero, proteção à família de empregados públicos e segurança alimentar de estudantes.

As propostas, todas oriundas da Câmara e já aprovadas pelos deputados, aguardam análise final no Senado antes de seguirem para sanção presidencial.

COTA FEMININA - O primeiro item da pauta é o Projeto de Lei (PL) 1.246/2021, que obriga empresas estatais e sociedades de economia mista, como Petrobras e Banco do Brasil, a garantir pelo menos 30% de participação feminina nos conselhos de administração. Esse percentual deverá ser alcançado de forma gradual, ao longo de três eleições para os cargos.

A proposta também determina que parte dessas vagas seja ocupada por mulheres negras ou com defi-

ciência. Além disso, empresas abertas que não são estatais poderão aderir voluntariamente à regra e receber incentivos do governo, que deverão ser regulamentados.

Se aprovado, o projeto altera duas leis já existentes - a das Sociedades por Ações e a das Estatais - para incluir exigências de transparência sobre a participação feminina e as políticas de equidade nas empresas.

TRANSFERÊNCIA DE CÔNJUGE - O segundo projeto na pauta é o PL 194/2022, que garante o direito de empregados públicos de mudarem de cidade para acompanhar o cônjuge ou companheiro, caso ele seja servidor público ou militar transferido a outra localidade de interesse da administração.

Hoje essa possibilidade não está prevista de forma clara na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A proposta garante que o pedido de transferência poderá ser feito mes-

mo sem o interesse do órgão empregador, desde que haja unidade de da empresa na nova localidade e que a mudança não implique promoção ou mudança de cargo.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Também está na pauta o PL 2.205/2022, que trata da qualidade dos alimentos fornecidos às escolas públicas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). O texto determina que os produtos entregues pelos fornecedores devem ter, no momento da entrega,

um prazo de validade restante superior à metade do período total entre a fabricação e o vencimento.

A medida, destinada a evitar que alimentos próximos do vencimento sejam distribuídos aos estudantes, passa a ser obrigatória nos contratos firmados para aquisição desses produtos. O texto também exige que conselhos de alimentação escolar verifiquem esse critério ao fiscalizarem a merenda.

Da Agência Senado
BRÁSILIA

MARCOS OLIVEIRA/AGÊNCIA SENADO



> Pauta desta terça tem projetos sobre validade da merenda escolar, cotas femininas em conselhos e transferência de empregado público

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PORTARIA Nº 020, DE 23 DE JUNHO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, Resolução 096, de 23 de abril de 2019, e nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 007/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3.5 (três e meia) diárias, para os Vereadores e Servidor, abaixo relacionados, visando deslocamento destes até a Cidade Curitiba-Pr, no período compreendido entre os dias 24 a 27 de junho de 2025, para participarem do curso de capacitação e aperfeiçoamento, denominado "ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO - XI ENCONTRO DAACAMOP", promovido pela ACAMOP, sendo:

| Nomes | Cargo | Valor |
|------------------------|----------|----------|
| Alberto Mareco | Servidor | 2.808,07 |
| Mauro André Weigmer | Vereador | 2.808,07 |
| Odair André Blatt | Vereador | 2.808,07 |
| Rogério Carlos Marholt | Vereador | 2.808,07 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

DANTE CONRADO MUNDT
Presidente

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 134/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **RODINEI BILIANO**, portador do RG nº 8.***-3, CPF nº 043.***-61, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Motorista, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 24 de junho a 08 de julho de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
CONTRATO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora Nº 2366, bairro: Centro **CIDADE:** São José dos Pinhais **ESTADO:** Paraná
OBJETO: Contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para realização do curso "MASTERCLASS PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS", a ser realizado nos dias 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, "I", da Lei Federal nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do processo de compras nº 018/2025 e Inexigibilidade Licitação nº 009/2025, cujo objeto é a Inscrição de vereadores para participação na 4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses e Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada nos dias 24 a 27 de junho de 2025, em Curitiba/PR, para empresa UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA e 3.3.90.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Assis Chateaubriand/PR, 23 de junho de 2025.

OSMAR AÇARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 181/2025

Data 23/06/2025
Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família à servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família à servidora **ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL**, lotada na Secretaria De Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 09 de julho de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgar a lista de Credenciados do Credenciamento nº 09/2025, que teve como objeto **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia ou arquitetura, bem como para o acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
16.908.314/0001-27
RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299 - CEP: 85904200 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Toledo/PR
RAFAEL FELIPE FERRONATTO
051.322.929-92

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e três dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 042/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 02 de julho de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado.

| NOME | CARGO |
|---------------------------------|------------------|
| CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO | MOTORISTA |

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 23 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 19/2025
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 3/2025
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço do Oleo Diesel S-500 passando de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), e do Oleo Diesel S-10 passando de R\$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/08/2025.
Prazo de Vigência: 19/08/2025.
Data da Assinatura: 23/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIU
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 36/2025

De acordo com a Autorização de despesa nº 42/2025 datada 11 de junho deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: Ana Terra Seguros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.209.260/0001-22 situada na Avenida Independência, 1387 - Sala 05, centro na cidade de Palotina- PR, no CEP: 85.950-000, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, às empresas supracitadas, a compra em tela, no valor total de: R\$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Palotina, 23 de junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.200,53 (cinquenta mil duzentos reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 30/06/2025 às 09:00 horas, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas, do 30/06/2025 até às 15:00 horas 30/06/2025.

EXCLUSIVO ME/EP/ EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO CONTRATO Nº 456/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EBP BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa EBP BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.761.351/0001-56, localizada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, São Paulo - SP, para elaboração de Estudo de Identificação de Passivos Ambientais (Avaliação Preliminar) no Alcega Sanitário Municipal, sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Contrato firmado em 23 de junho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 319/2025 "Constitui Comissão de Avaliação para Concessão do Auxílio Transporte e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação para Concessão do Auxílio Transporte de que trata o Artigo 6º do Decreto nº 11.462, de 11 de junho de 2025, ficando assim constituída: a) Eleci Schroder Donin, Matrícula nº 4033; b) Jaqueline Fabiana Nunes, Matrícula nº 3575; c) Renan Luiz de Lima Nery, Matrícula nº 3522; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 318/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Protocolo nº 1.751/2025, **RESOLVE:** Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo de Responsabilidade, com o objetivo de apurar a possível irregularidade e dano ao ente público pela empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.194.400/0001-03; Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: LURIAN TOMADON DE LIMA KRENKEL, Mat nº 2857; CLAUDIA ELISA ANTONIETTI CLAUDS DE OLIVEIRA, Mat nº 3826; NISSANDRA KARSTEN, Mat nº 1427.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 11.468 Dispõe sobre a regulamentação do art. 91 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 110/2010, que trata da conversão da licença especial em pecúnia, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 110/2010, **DECRETA:** Art. 1º - Este Decreto regulamenta a conversão da licença especial em pecúnia, prevista no art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 110/2010, nos limites e condições aqui estabelecidos. Art. 2º - Para cada período, o servidor poderá converter até 30 (trinta) dias da licença especial em pecúnia nas seguintes situações: I - Tratamento de saúde do servidor ou de seus dependentes, inclusive tratamentos odontológicos, e despesas diretamente relacionadas, desde que: a) as despesas não sejam cobertas por plano de saúde e nem tenham disponibilidade de atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; b) as despesas estejam comprovadas mediante apresentação de laudos médicos e notas fiscais referente do pedido; c) não se refiram a procedimentos com finalidade estética. II - Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente exclusivamente sobre o imóvel em que ele reside e em nome do servidor ou de cônjuge ou sob sua responsabilidade tributária em caso de contrato de locação. §1º. - As solicitações previstas no inciso II deverão ser apresentadas no primeiro semestre do exercício anterior ao vencimento do tributo, em tempo hábil para inclusão na proposta orçamentária anual (LOA). §2º. A conversão será limitada ao valor do tributo a ser quitado. Art. 3º - O requerimento de conversão da licença especial em pecúnia deverá ser formalizado pelo servidor via protocolo, dirigido ao setor de Recursos Humanos, mediante: I - exposição de motivos; II - documentos comprobatórios da situação e de gastos, conforme o caso. Parágrafo único. O pedido será analisado pela Secretaria de Administração e demais Secretarias envolvidas, que emitirá parecer conclusivo sobre a possibilidade e conveniência da conversão, observando os critérios deste Decreto. Art. 4º - Para os casos relacionados nos incisos I, II do artigo 2º deste Decreto, a conversão da licença especial em pecúnia, será sempre condicionada à existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira do Município, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Art. 5º - Ficam revogados os Decretos nº 7.733/2013, 8.787/2017, 11.324/2024 11.448/2025 e demais disposições em contrário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATO Nº. 290/2025 - DISPENSA Nº. 053/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO:** BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME - CNPJ: 03.612.677/0001-79 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE RECARGA DE GÁS P13 E P45, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, VALOR: R\$ 47.441,90 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) **VIAGÊNCIA:** A VIAGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 23 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MÃO DE OBRA - INSTRUTORES CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SEUS DIFERENTES CICLOS E CONDIÇÕES DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E MULHERES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DE ABERTURA R\$ 920.434,20. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 18/07/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 18/07/2025 às 14h00min do dia 18/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 18 de Julho do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 23 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 854/2021

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 7759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº/ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 4 lotes ¼, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo gerente da filial CELIO AMERICO ALVES IZIDORO, brasileiro, CPF nº 481.487.689-00, Rua Souza Naves, 3891 - Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.810-070, E-mail: regov@caixa.gov.br / celio.izidoro@caixa.gov.br, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília /DF, no livro 3401-P, fls. 114, em 07/10/2019, e subsequelemente lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3467-P, fls. 059 doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 151/2021, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E ACESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 05): Fica acordado entre as partes o Contrato de prestação de serviços Nº 854/2021 com a supressão no valor de R\$ 12.779,36 (Doze mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme memorando Nº 3.825/2025, Solicitação da Secretaria, e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 429/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO que fazem entre si, de um lado como LOCATARIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro lado o Sra. FRANCISCA MENDES DE ASSIS, brasileira, empresária, telefone (44) 99919-6055, e-mail: lu.assis@hotmail.com, portadora da cédula de identidade RG nº 930.508-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 238.718.499-87, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 1037, Centro, na Cidade de Palotina, Estado Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominado LOCADORA, doravante denominada LOCADOR, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE 66/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA XV DE NOVEMBRO, 1037, CENTRO, DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ACADEMIA DE PILATES, ATENDIMENTO CLÍNICO FISIOTERAPÊUTICO E OFICINAS EM GERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação Nº 429/2024, por mais 12 (DOZE) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 28 de Junho de 2025 e encerrando em 27 de Junho de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, Memorando nº 3641/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago pelos serviços mensais estimados pagos ao referido Contrato de Locação Nº 429/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice IGP-M em até aproximadamente 7,03% passando de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para R\$ 6.956,70 (Seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) a unidade, totalizando R\$ 13.269,84 (Treze mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Junho de 2025 O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 334/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa Vulpix Espaço Saúde Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.774.797/0001-66, Inscrição Estadual nº 03.067828-5, Inscrição Municipal nº 1297838, com sede à Avenida Procopio Rola, nº 128, Bairro Central, na cidade de Macapá, estado do Amapá, Fone: (96) 98121-8167/ (32) 99999-6208, e-mail: administrativo@vulpixsaude.com.br, CEP: 68.900-081, representada neste ato pela Sra. ANNE CAROLINE FAVACHO FANTOURA, Sócia Administradora, portadora da cédula de identidade nº. 3098726 SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº. 698.032.002-59, residente e domiciliada à Avenida 01 do Conjunto Mônico, nº 45, bairro Pedrinhas, na cidade de Macapá, estado do Amapá, doravante denominado CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 034/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS E NASE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 334/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 06 de Junho de 2025 e encerrando em 05 de Junho de 2026, devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 3031/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços Nº 334/2024, sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 5,32%, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 3031/2025 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.

LOTE 12

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | De: Valor Unit. | Para: Valor Unit | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|-----------------|------------------|-------------|
| 1 | Avaliação Neuropsicológica que consiste em investigar as funções cognitivas e de comportamento relacionando-as com o funcionamento normal ou deficitário do Sistema Nervoso Central, com vistas a possibilitar diagnóstico, determinação da natureza e etiologia dos sintomas, a gravidade das sequelas, prognóstico e evolução do caso visando a reabilitação. Identificar necessidades terapêuticas, recomendar intervenções e apontar resultados possíveis dessas intervenções e contribuir para o diagnóstico diferencial de distúrbios emocionais, cognitivos e comportamentais.Profissional com Formação de nível superior e Formação em Neuropsicologia através de Especialização. Experiência de atuação na área de pelo menos 1 ano. | Serviço | HORA | 200 | R\$231,99 | R\$ 244,33 | R\$8.886,00 |

LOTE 15

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | De:Valor Unit. | Para: Valor Unit | Valor Total |
|------|---|---------|---------|--------|----------------|------------------|--------------|
| 1 | Psicoterapia de grupo de no mínimo 5 pessoas e máximo 15 integrantes, realizado por profissional de Saúde Mental, de acordo com projeto terapêutico específico compreendendo adultos e crianças. Sessões de 1 hora. Profissional com formação em Psicologia com a devida comprovação de experiência de 2 anos na área pretendida. Atendimento a ser realizado nas diversas Unidades de Saúde, conforme agenda prévia do NASF. Valor da hora deve contemplar despesas de deslocamento do profissional até a Unidade incluindo distritos de Vila Floresta e São Camilo; | Serviço | HORA | 975 | R\$73,920 | R\$77,85 | R\$75.903,75 |

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRAZO E Nº 08 DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2022

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, n.º 118, Térreo, Bairro Vila Santo Ângelo, na Cidade de Cachoerinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94.920-510, Telefone: (51) 3287-3500, e-mail: comercial@pro-rad.com.br, representada neste ato pelo Sr. ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, Diretor, casado, portador da cédula de identidade nº. 6073042761 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº. 111.687.300-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 031/2022, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL (LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIO) DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 07): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 27 de Junho de 2025 e encerrando em 25 de Setembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 3796/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 08): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, o mesmo será renovado sem alteração mantendo o valor de R\$ 156,78 (Cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) o valor mensal, totalizando R\$ 470,34 (Quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) conforme Memorando nº 3796/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 886/2024. REFERENTE AO PREGÃO 103/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA DETENTORA: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

| RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA | | | |
|--|------------------------|--------------------|--------------------------------|
| CNPJ/ME: | 76.208.487/0001-64 | RAMO DE ATIVIDADE: | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL |
| ENDEREÇO: | RUA ALDIR PEDRON | Nº: | 898 |
| | | BAIRRO: | CENTRO |
| FONE: | 44-3649-7800/3649-7821 | CIDADE: | PALOTINA |
| | | UF: | PARANÁ |
| | | CEP: | 85950-000 |
| REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO RIBEIRO | | | |
| RG E CPF: 073.207.009-05 | | | |

DETENTORA

| ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | | |
|--|---------------------------------|---------|------------|
| CNPJ: | 26.926.117/0001-94 | | |
| ENDEREÇO: | Avenida das Castanheiras, Nº 81 | | |
| FONE/FAX: | (49) 3388-2231 | CIDADE: | Vitorino |
| | | UF: | PR |
| | | CEP: | 85.520-000 |

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente a Ata de Registro de Preços nº 886/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, com amparo no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 886/2024, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.Cláusula Segunda – Da Rescisão: A partir da data de publicação, fica rescindido a Ata de Registro de Preços em epígrafe, por conseguinte, o Município e a Detentora conforme Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades firmado e notificado a empresa ECOPEL via de Ofício IDOC nº 272/2025.E assim por interesse da Secretaria Municipal de Educação através de um Termo de Rescisão Unilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 23 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeada pela Portaria nº 478/2025, de 09 de junho de 2025, com endereço à Rua Tocantins, 600, telefone (45) 3257-1268, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Complementar nº 053/2016, de 14/12/2016, realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 2025** objetivando a contratação de **ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para prestar serviços junto Secretaria de Saúde, bem como atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Entre Rios do Oeste, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 23/06/2025 | Publicação do Edital |
| 24/06/2025 | Período de recurso quanto ao edital |
| 27/06/2025 a 07/07/2025 | Realização das Inscrições |
| 27/06/2025 a 04/07/2025 | Isenção das Inscrições |
| 08/07/2025 | Divulgação das Inscrições |
| 09/07/2025 | Recursos contra as inscrições |
| 10/07/2025 | Homologação das Inscrições e Enslamento |
| 13/07/2025 | Prova Objetiva |
| 14/07/2025 | Divulgação do Gabarito Provisório |
| 15/07/2025 | Recurso contra o gabarito da prova |
| 16/07/2025 | Divulgação dos resultados da Prova e Gabarito Oficial |
| 17/06/2025 | Homologação Resultado Final |

Denominação do Emprego

| Carga horária | Nº Vagas | Venc. mensal | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|---------------|--------------|--------------|---|
| 40 hs | 01 | 3.996,27** | Técnico em Enfermagem Completo com Inscrição no Conselho da Categoria. |
| 40 hs | Cad. Reserva | 5.185,82** | Ensino Superior Completo em Enfermagem com Inscrição no Conselho da Categoria |

* Cadastro de Reserva.
** Haverá, ainda, a percepção de adicional de insalubridade, em grau médio, no montante de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo regional.

TERMO ADITIVO Nº 39/2025/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 73/2021
CONTRATO: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

TERMO ADITIVO Nº 36/2025/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 84/2022
CONTRATO: STARFIO COMLITACAO LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

TERMO ADITIVO Nº 35/2025/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 73/2021
CONTRATO: STARFIO COMLITACAO LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

TERMO ADITIVO Nº 34/2025/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 73/2021
CONTRATO: STARFIO COMLITACAO LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

TERMO ADITIVO Nº 33/2025/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 73/2021
CONTR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS AVÍCOLAS, CARNE BOVINA E SUINA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO, entidade sindical com Sede na Rua Honório Lemos, 477, Jardim Panorama, na cidade de Toledo, Paraná, Código da Entidade 016.156.01776-0, inscrito no CNPJ 78.115.698/0001-88, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, associados ou não ao Sindicato, nas indústrias da panificação e confeitaria, que são integrantes da categoria, em sua base de atuação, com data-base no mês de maio, para participarem de Assembleia Específica, que será realizada, no dia 27 de junho de 2025, das 09h, na Sede do sindicato, Rua Honório Lemos, 477, Jardim Panorama, na cidade de Toledo, Paraná, onde será deliberado a seguinte ordem do dia: I. Discussão, aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal para renovação de Convenção Coletiva de Trabalho, referente às cláusulas sociais, percentual de reposição salarial e pisos normativos; II. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeitada a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início, conforme previsto na legislação; III. Fixação da Contribuição Assistencial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e Art.513, alínea "e" da CLT, Nota Técnica número 03, de 14/05/2019, do MPT e Enunciados 38 e 47, da ANAMATRA), tudo conforme Decisão do STF, no Tema 935, de Repercussão Geral, facultando a todos os integrantes da categoria a decisão de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação individual favorável ou contrária. Não havendo número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após às 10h, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na Assembleia.

Toledo, 23 de junho de 2025.

João Moser Lopes Belino
Presidente



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018/2025

Dispõe sobre a Prorrogação de validade do Concurso Público nº. 001/2023, oficializado pelo Edital nº. 1.001/2023 e dá outras providências.

OSMAR APARECIDO RINKI, Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no subitem 1.3 do item 1 do Edital de Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 14.001/2023, datado de 01 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição nº. 1967, de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2023, aberto pelo Edital nº. 1.001/2023, homologado pelo Edital nº. 1.014/2023, datado de 01 de agosto de 2023, para o período de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, "Edifício Augusta Bôer Boiago", aos 23 dias do mês de junho do ano 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2025

Nomeia DENISE DE OLIVEIRA HENRIQUE, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, dando outras providências.

OSMAR APARECIDO RINKI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições preconizadas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 008, datada de 22 de dezembro de 2006;

Considerando o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº. 001/2023 aberto pelo Edital nº. 1.001/2023, datado de 13 de abril de 2023 e homologado pelo Edital nº. 14.001/2023, datado de 01 de agosto de 2023;

Considerando o Edital nº. 02.001/2025, datado de 3 de junho de 2025, que convocou a referida candidata;

RESOLVE

Art. 1º Nomear DENISE DE OLIVEIRA HENRIQUE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. RG 13.351.855-0 SSPR/PR, em virtude de habilitação em concurso público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo Agente Administrativo I, Nível 3, Referência 1 do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar de publicação da presente portaria, nos termos da Lei Complementar nº. 008, datada de 22 de dezembro de 2006, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, para assinar os documentos necessários e tomar conhecimento do setor e horário em que prestará as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto na Lei Orgânica Municipal e Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Edifício Augusta Bôer Boiago", aos 23 dias do mês de junho de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Vereador

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2025

Nomeia LUCIMARA DA SILVA COSTA, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, dando outras providências.

OSMAR APARECIDO RINKI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições preconizadas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 008, datada de 22 de dezembro de 2006;

Considerando o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº. 001/2023 aberto pelo Edital nº. 1.001/2023, datado de 13 de abril de 2023 e homologado pelo Edital nº. 14.001/2023, datado de 01 de agosto de 2023;

Considerando o Edital nº. 02.001/2025, datado de 3 de junho de 2025, que convocou a referida candidata;

RESOLVE

Art. 1º Nomear LUCIMARA DA SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 098.906.129-92 SSPR/PR, em virtude de habilitação em concurso público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Referência 1 do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar de publicação da presente portaria, nos termos da Lei Complementar nº. 008, datada de 22 de dezembro de 2006, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, para assinar os documentos necessários e tomar conhecimento do setor e horário em que prestará as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto na Lei Orgânica Municipal e Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Edifício Augusta Bôer Boiago", aos 23 dias do mês de junho de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 182/2025
Data: 23/06/2025
Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETO
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
|-----------------------------|--|-------------------------|-----------------|
| MARIZETE IZABEL FUNCK | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 23/06/2025 A 22/07/2025 | 23/07/2025 |
| ELISANGELA DOS SANTOS PERES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS | 23/06/2025 A 22/07/2025 | 23/07/2025 |
| LUCIANO ZANELLA | OPERADOR DE MAQUINAS | 23/06/2025 A 22/07/2025 | 23/07/2025 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 23/06/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviços de hora máquina a serem executados durante o período de vigência da Ata e em conformidade com as necessidades do Município de Quatro Pontes. FUNDAMENTAÇÃO: Processo licitatório nº. 029/2024. Pregão Eletrônico nº PR23/2024. Lei Federal n.º 14.133/21 e pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para a empresa registrada, e terá prazo de vigência até 07 de novembro de 2025, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21. VALOR: Total estimado: R\$333.263,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais). CONTRATADA: TRANSTERRA TRANSPORTES LTDA (10.688.087/0001-95). Quatro Pontes – PR, 03 de junho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação em competições esportivas, culturais e sociais organizadas pelo Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, Processo Administrativo 056/2025 e Pregão Eletrônico 017/2025. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). FORNECEDORA: IMPERIUM SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA. Quatro Pontes – PR, 16 de junho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação em competições esportivas, culturais e sociais organizadas pelo Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, Processo Administrativo 056/2025 e Pregão Eletrônico 017/2025. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 43.555,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). FORNECEDORA: H. F. SOLUCOES LTDA. Quatro Pontes – PR, 16 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 133/2025
TESTE SELETIVO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. CESAR ALEXANDRE SEIDEL, por meio de suas atribuições legais torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO Nº 003/2025 para Cadastro de Reserva de PROFESSOR 20h, de acordo com as Leis Municipais nº 1317/2013, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº nº 501/2025, de 13 de junho de 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 13 de junho de 2025

PROFESSOR – 20 horas

| Nome | CPF | Data de Nascimento | Nota | Classificação |
|--|------------|--------------------|------|---------------|
| Daniel Lucas Batista Rosa | 094.***-85 | 08/08/1995 | 100 | CLASSIFICADO |
| Sabrina Juliana Da Silva Henz | 094.***-37 | 30/10/1999 | 100 | CLASSIFICADA |
| Andréia Regemeier | 035.***-07 | 30/03/1983 | 95 | CLASSIFICADA |
| Kelly Beatriz Godois Storch | 103.***-24 | 27/02/1997 | 95 | CLASSIFICADA |
| Ana Paula Arena Cabrera | 064.***-94 | 16/11/1997 | 95 | CLASSIFICADA |
| Lucas Augusto Hohenze Boehn | 099.***-71 | 16/07/2001 | 95 | CLASSIFICADO |
| Larissa Cristina Pretzel | 094.***-00 | 01/09/2006 | 95 | CLASSIFICADA |
| Werena Denzer De Matos | 791.***-82 | 04/03/1972 | 90 | CLASSIFICADA |
| Carla Daiana Da Silva | 052.***-73 | 24/09/1985 | 90 | CLASSIFICADA |
| Marcia Schroder Fischer | 070.***-66 | 25/07/1990 | 90 | CLASSIFICADA |
| Bruna Leticia Dos Santos | 095.***-70 | 19/03/1997 | 90 | CLASSIFICADA |
| Jordana Rebeca Bolgenhagen | 108.***-00 | 19/09/2001 | 90 | CLASSIFICADA |
| Aline Sadovski Soares | 114.***-36 | 21/09/2004 | 90 | CLASSIFICADA |
| Jaiana Alesandra Kunrath Pretzel | 037.***-56 | 28/10/1980 | 85 | CLASSIFICADA |
| Graciele Fabiane Dietrich | 059.***-40 | 21/02/1985 | 85 | CLASSIFICADA |
| Rosane Schoningher | 051.***-54 | 18/03/1985 | 85 | CLASSIFICADA |
| Lucineide Mineli Selzler | 085.***-51 | 13/06/1994 | 85 | CLASSIFICADA |
| Bruna Caroline Barbosa | 100.***-18 | 29/03/1996 | 85 | CLASSIFICADA |
| Bruna Caroline Turmina | 058.***-05 | 04/07/1996 | 85 | CLASSIFICADA |
| Marieli Schuh | 082.***-77 | 03/06/1997 | 85 | CLASSIFICADA |
| Leticia Ester Brauweres Muller | 104.***-80 | 01/12/1997 | 85 | CLASSIFICADA |
| Alessandra Aparecida Dos Anjos Mendes Hein | 112.***-88 | 02/02/1998 | 85 | CLASSIFICADA |
| Daiana Aparecida Henrichsen | 124.***-54 | 20/10/1999 | 85 | CLASSIFICADA |
| Franciele Alves | 106.***-89 | 01/11/2001 | 85 | CLASSIFICADA |
| Cinthia Thauana Iapp | 123.***-10 | 09/12/2001 | 85 | CLASSIFICADA |
| Ana Lara Diehl Adriano | 011.***-55 | 19/12/2001 | 85 | CLASSIFICADA |
| Daniela Alessandra Kuhn | 111.***-38 | 22/11/2004 | 85 | CLASSIFICADA |
| Renate Rohrer | 802.***-15 | 03/10/1971 | 80 | CLASSIFICADA |
| Jussara Leônidas Paes | 035.***-48 | 25/01/1975 | 80 | CLASSIFICADA |
| Adriana Coelho Piltz | 010.***-19 | 03/10/1983 | 80 | CLASSIFICADA |
| Luciani Hellmann | 045.***-70 | 31/07/1985 | 80 | CLASSIFICADA |
| Vanessa Ten Caten Sander | 049.***-84 | 05/10/1985 | 80 | CLASSIFICADA |
| Nilcelia Moreira Nullrich | 071.***-71 | 04/03/1990 | 80 | CLASSIFICADA |
| Rosângela Martinez Medina Da Silva | 014.***-42 | 01/06/1992 | 80 | CLASSIFICADA |
| Tais Vanessa Fuhr Watthier | 114.***-79 | 05/08/2008 | 80 | CLASSIFICADA |
| Marcia Aparecida De Souza Berres | 006.***-74 | 15/10/1978 | 75 | CLASSIFICADA |
| Rosemary Lutz Weber | 006.***-01 | 28/09/1979 | 75 | CLASSIFICADA |
| Aline Marcela Rossi | 008.***-78 | 06/02/1982 | 75 | CLASSIFICADA |
| Andrea Rocha Dresch | 046.***-59 | 13/07/1982 | 75 | CLASSIFICADA |
| Giliane Dresch Schwaickart | 010.***-21 | 14/03/1988 | 75 | CLASSIFICADA |
| Bianca Milioni De Melo | 061.***-92 | 29/04/1990 | 75 | CLASSIFICADA |
| Leticia Gabriele Anklam | 082.***-73 | 21/04/2000 | 75 | CLASSIFICADA |
| Sara Magdalena Braun Boroski | 800.***-60 | 24/01/2002 | 75 | CLASSIFICADA |
| Thayssa Helmhich Eggers | 028.***-86 | 25/06/2004 | 75 | CLASSIFICADA |
| Noeli Ana Inhoatto | 605.***-91 | 01/10/1966 | 65 | CLASSIFICADA |
| Maria De Fátima Da Silva Oliveira | 021.***-22 | 25/04/1969 | 50 | CLASSIFICADA |

| | | | | |
|---------------------------------------|------------|------------|----|---------|
| Alice Silveira De Carvalho De Almeida | 826.***-49 | 25/07/1976 | -- | AUSENTE |
| Aline Cristina Balthazar | 087.***-95 | 27/11/1992 | -- | AUSENTE |
| Ana Maria Vaz Kremer | 372.***-33 | 15/09/1988 | -- | AUSENTE |
| Ângela Betina Remonti | 096.***-69 | 18/09/1994 | -- | AUSENTE |
| Ania Redel De Almeida | 060.***-60 | 31/03/1986 | -- | AUSENTE |
| Berenice Aparecida Dries Do Prado | 020.***-19 | 22/02/1978 | -- | AUSENTE |
| Carine Da Paixão Coelho | 853.***-25 | 11/02/1993 | -- | AUSENTE |
| Carolina Diniz Wurfel | 111.***-47 | 01/10/2003 | -- | AUSENTE |
| Cesar De Oliveira | 783.***-68 | 05/01/1974 | -- | AUSENTE |
| Claudia Cristiane Falk | 038.***-70 | 15/04/1981 | -- | AUSENTE |
| Cristina Mara Siebert Winter | 005.***-79 | 05/12/1980 | -- | AUSENTE |
| Dainara Lorrana Perez De Paula | 099.***-36 | 01/03/2000 | -- | AUSENTE |
| Danieli Ruzza | 053.***-81 | 19/12/1984 | -- | AUSENTE |
| Edlaine Santos Da Costa | 455.***-51 | 12/08/1997 | -- | AUSENTE |
| Elaine Rodrigues Dos Santos | 112.***-98 | 05/06/1998 | -- | AUSENTE |
| Eliani Trindade Nagai | 117.***-47 | 15/05/1969 | -- | AUSENTE |
| Elzir Tenório Simão De Brito | 955.***-34 | 05/09/1975 | -- | AUSENTE |
| Emerson Izidoro | 067.***-11 | 15/07/1992 | -- | AUSENTE |
| Emilly Lima Spinato Da Costa | 105.***-77 | 14/01/1999 | -- | AUSENTE |
| Gabriela Vitoria De Souza Schmitz | 117.***-16 | 23/09/2003 | -- | AUSENTE |
| Geice Pamela Sauer | 011.***-11 | 11/05/1997 | -- | AUSENTE |
| Gisele Porto Radtke | 081.***-77 | 04/01/1992 | -- | AUSENTE |
| Graciele Pogorzelski | 057.***-07 | 13/10/1994 | -- | AUSENTE |
| Jaqueline Lidiane Iapp | 103.***-57 | 03/09/1995 | -- | AUSENTE |
| Jaqueline Oestreich Heinrich | 105.***-46 | 28/11/1997 | -- | AUSENTE |
| Jaqueline Teixeira | 101.***-71 | 28/08/1996 | -- | AUSENTE |
| Jeane Emanoel Knapp | 098.***-83 | 10/02/1995 | -- | AUSENTE |
| Jenifer Caroline Ittner Neumann | 115.***-17 | 19/10/2001 | -- | AUSENTE |
| Kamila Kochhann | 115.***-37 | 21/03/2004 | -- | AUSENTE |
| Karolayne Martins | 084.***-46 | 22/01/1996 | -- | AUSENTE |
| Kelly De Oliveira Santos | 058.***-07 | 27/04/1992 | -- | AUSENTE |
| Larissa Daniele Rode Fiedler | 800.***-60 | 28/08/2002 | -- | AUSENTE |
| Larissa Hullen | 090.***-83 | 03/01/1999 | -- | AUSENTE |
| Loide Aparecida Do Amaral | 074.***-27 | 27/09/1989 | -- | AUSENTE |
| Lucilia Pinheiro Da Silva | 018.***-30 | 10/10/1975 | -- | AUSENTE |
| Maria Claudete Aparecida Machado | 694.***-10 | 09/12/1970 | -- | AUSENTE |
| Maria Eduarda Da Silva Santana | 113.***-90 | 31/03/2003 | -- | AUSENTE |
| Maria Jucliene Francener Dos Santos | 006.***-20 | 23/05/1979 | -- | AUSENTE |
| Mariana Goes De Paula | 101.***-17 | 30/11/2001 | -- | AUSENTE |
| Matheus Appelt | 117.***-02 | 05/06/2004 | -- | AUSENTE |
| Michelly Eduarda Cardoso De Souza | 101.***-76 | 04/05/1997 | -- | AUSENTE |
| Monica Simone Erd | 036.***-35 | 21/04/1982 | -- | AUSENTE |
| Natalia Bianca Muller Bergmaier | 081.***-39 | 24/08/2004 | -- | AUSENTE |
| Patrícia Sandra Oechers Portela | 059.***-94 | 09/01/1986 | -- | AUSENTE |
| Rafaela Senger | 112.***-45 | 23/04/2003 | -- | AUSENTE |
| Rosimeri Maria Da Silva Costa | 026.***-65 | 29/04/1978 | -- | AUSENTE |
| Sandra Denise Theisen Das Flores | 017.***-03 | 26/02/1977 | -- | AUSENTE |
| Simone Regina Franzmann Mohr | 038.***-19 | 23/06/1983 | -- | AUSENTE |
| Simoni Kunkel | 059.***-59 | 16/02/1987 | -- | AUSENTE |
| Sirlei Muller | 810.***-34 | 18/10/1974 | -- | AUSENTE |
| William Thomas Da Silva Dos Anjos | 071.***-98 | 28/12/1990 | -- | AUSENTE |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

VANESSA ELIZA HERMES
Presidente da Comissão Organizadora

Município de Missal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
EDITAL COM EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Declara como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa DIVISA VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, Nº 2287, Centro, Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.720-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.866.211/0002-80.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes details for services and equipment.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O credenciamento ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2025, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

Declara como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em favor de UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, estabelecida na SCS, Quadra 06, bloco A, Nº 240, Edifício Carlica, Asa sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.306-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.604.410/0001-30.

DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) 36 (TRINTA E SEIS) MESES 16 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº299/2025 MUNICÍPIO DE MISSAL e BRUNA DAIANA LAUER THOMAS DOS SANTOS CNPJ Nº46.142.514/0001-82 SUPORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) 36 (TRINTA E SEIS) MESES 17 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº289/2025 MUNICÍPIO DE MISSAL e AGROPECUÁRIA KLERING LTDA CNPJ Nº20.089.591/0001-22 SUPORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) 36 (TRINTA E SEIS) MESES 16 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº302/2025 MUNICÍPIO DE MISSAL e 23.484.302 JOSE ATRIO FREISLABEN KAUTZMANN CNPJ Nº23.484.302/0001-88 SUPORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) 36 (TRINTA E SEIS) MESES 17 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FUNDEMIS Nº300/2025 MUNICÍPIO DE MISSAL e PAULO RODRIGO ENGEL MENZEL 06857368902 CNPJ Nº39.960.401/0001-29 SUPORTE FINANCEIRO DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS LEI 1.690 DE 01 DE JULHO DE 2022 E LEI MUNICIPAL Nº1.726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) 36 (TRINTA E SEIS) MESES 17 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO IV MEMILUM (FESTIVAL DA MÚSICA DE MISSAL), CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 289/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2022 MUNICÍPIO DE MISSAL LEONARDO WESCHENFELDER SCHERER CPF Nº ***.362.***-68 O LOCADOR É PROPRIETÁRIO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 M² (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA IMIGRANTE, Nº 495 SENDO ESTE O LOTE 20 DA QUADRA 38-A, CENTRO, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DO ADITIVO Nº001 ADITIVO DE METAFÍSICA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA CNPJ Nº 43.297.506/0001-46 MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS AUMENTO DE METAFÍSICA DO LOTE 02 ITEM 01 (CADEIRA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA) EM MAIS 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), O RESTANTE DE PREÇOS MEIADANTE APOSTILA, E APLICARÁ O ÍNDICE INPC-CENTAVOS DE 5,20% ANUAL, O PRECISO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 02/06/2025 ATÉ 02/06/2026, EM CONSONÂNCIA AO ART.84 DA LEI 14.133/21, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº059/2025 SEMA, ORÇAMENTOS, 30 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº001 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL JACKSON COMÉRCIO E CONsertos LTDA ME CNPJ Nº 05.971.124/0001-38, REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE MOTORES ELÉTRICOS E DE INDUÇÃO (MOTOBOMBAS) DOS ABASTECEDORES COMUNITÁRIOS CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DA ATA DE PREÇOS E COM OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, A ADMINISTRAÇÃO PROMOVERÁ O REAJUSTE DE PREÇOS MEIADANTE APOSTILA, E APLICARÁ O ÍNDICE INPC-CENTAVOS DE 5,20% ANUAL, O PRECISO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 02/06/2025 ATÉ 02/06/2026, EM CONSONÂNCIA AO ART.84 DA LEI 14.133/21, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº059/2025 SEMA, ORÇAMENTOS, 30 DE MAIO DE 2025

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS AVÍCOLAS, CARNE BOVINA E SUÍNA E NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO, por seu Presidente, infrassinalado, pelas suas atribuições legais, convoca a todos os filiados (associados), em pleno gozo de seus direitos associativos sindicais, para comparecerem à ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, prevista no Artigo 52, I, "a", e demais dispositivos legais e pertinentes do Estatuto Social da Entidade, que será realizada na sede do Sindicato, na Rua Honório Lemos, nº 477, Jardim Panorama, na cidade de Toledo-PR, no dia 25/06/2025, em primeira convocação, com a metade mais um dos filiados (associados) em dia com as finanças, em pleno gozo de seus direitos associativos sindicais, às 14h e, em segunda e última convocação, às 14h e 30min, com qualquer número de filiados (associados) presentes, para deliberação e prestação de contas do ano de 2024.

Toledo, dia 23 de junho de 2025. João Modar Lopes Belino Presidente

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERÍUS Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (41) 3649-5381 - (41) 3649-3946 CEP: 83950-000 Email: camrapalotina@gmail.com - comprax_camrapalotina@hotmail.com CNPJ: 7.840.874/0001-51

EDITAL Nº 010/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº003/2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art.30 da Resolução nº001/2020; Considerando aprovação do Requerimento nº097/2025, que solicita a convocação para Audiência Pública a fim ampliar as discussões sobre o Projeto de Lei Complementar nº003/2025.

Considerando, a consignação dos pareceres FAVORÁVEIS das Comissões de JUSTIÇA, FINANÇAS e EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ao Projeto de Lei Complementar nº003/2025 que "Altera o Anexo-I do Mapa de Zonamento Urbano", alterando de 100 para 300 metros a área de Indústria e Comércio no (lado esquerdo) da ZIC-Zona de Indústria e Comércio na PR-182, porém mediante a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para se ampliar as discussões em torno da alteração do perímetro Industrial e Comercial na saída para Toledo;

TORNA PÚBLICO QUE: I - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL em conjunto com as COMISSÕES PERMANENTES realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 19h00min do dia 30 de junho de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Palotina-PR, 2025, para discutir exclusivamente quanto ao projeto de Lei Complementar nº003/2025. II - Será franqueada a entrada e participação do público nesta Audiência. Os questionamentos e sugestões sobre ao projeto a ser discutido poderão ser dirigidos no seguinte site: https://camrapalotina@gmail.com e ou https://www.palotina.pr.leg.br/ouvidoria A Audiência é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos e orçamentos e na fiscalização. GABINETE DA PRESIDÊNCIA Em, 23 de junho de 2025. Thiago Mostachio Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL 006/2025 - Resultado de recursos contra o resultado preliminar Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORRELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portarias nº 079/2025, resolve:

Table with 4 columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, PONTOS, COLOCAÇÃO. Lists candidates like Danuza Carolina De Souza, Angela Mara Castro Dos Santos, etc.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

SILVANO TORRELLI Prefeito Municipal ISADORA DE OLIVEIRA FREI Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 do Procedimento Administrativo nº 068/2025. Autorizo em seqüência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito: OBJETO: Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, por meio de processo de inexigibilidade, para reforço de rede rural com troca de transformador de 3-75kVA para 3-112,5kVA para atender pedido de ligação nova de 3x50A para poço artesiano. VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$12.566,46 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 020/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

LUCIAN ALFEUSO DIERINGS PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228, Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr. DECRETO 183/2025 De 23 de junho de 2025 Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 167.386,71 (Centos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024. DECRETO 183/2025 De 23 de junho de 2025 Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 167.386,71 (Centos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Lists budget items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Execução de Anulação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Table with 2 columns: Conta de crédito, Valor. Shows total value of 160.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025. SILVANO TORRELLI Prefeito Municipal